

## **RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 039/2025**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 1.180, de 22 de julho de 1991, que cria a Comissão Intergestores Tripartite com o objetivo de discutir e elaborar propostas para implantação e operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Considerando** o art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, incluído pela Lei nº 12.466, de 2011, que formaliza a atuação das comissões Intergestores que já atuavam na gestão e governança do SUS, garantindo a participação e pactuação entre União, Estados e Municípios estabelecendo as bases para a coordenação das políticas e ações entre os diferentes níveis de governo na organização do SUS.

**Considerando** a deliberação da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 10ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 02 de dezembro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação da servidora efetiva, Sra. **Bruna Celis Marin Lovatte**, registrada sob o nº funcional 3552381, como Secretária Executiva da CIR-Sul.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2025

**Márcio Clayton da Silva**

*Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama - ES  
Coordenador da CIR-SUL*

**MARCIO CLAYTON DA SILVA**

CIDADÃO

assinado em 09/12/2025 11:06:02 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/12/2025 11:06:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-  
CI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6HQR03>